

1. OBJETIVO

- 1.1. Disponibilizar ao participante/ segurado serviço ligado à assistência jurídica, de acordo com as condições deste regulamento.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

- 2.1. Os serviços serão prestados em todo o território nacional.

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

- 3.1. O participante/ segurado deverá ligar para a central de atendimento e fornecer as informações necessárias para sua identificação.
- 3.2. O serviço de Assistência Orientação Jurídica tem por objetivo auxiliar os segurados titulares da apólice, desde que tenham residência habitual no Brasil.
- 3.3. O serviço de Assistência Orientação Jurídica está disponível de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas por meio do telefone 0800 038 1613.

4. SERVIÇOS

A Assistência Orientação Jurídica será prestada por Advogado, devidamente habilitado pelo órgão competente, do corpo jurídico contratado pela Assistência 24 horas ou na impossibilidade de atendimento, independentemente do motivo, por advogados livremente escolhidos pelo participante/ segurado quando este estiver na condição de requerido / réu / demandado (polo passivo) em Ações Judiciais de:

- Alimentos;
- Guarda de Menores;
- Investigação de Paternidade;
- Tutela;
- Curatela;
- Interdição;
- Adoções Judiciais;
- Direito do Consumidor.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: 03 utilizações por vigência.

5. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A utilização do serviço estará assegurada enquanto o Seguro estiver ativo e o pagamento do Prêmio do Seguro estiver rigorosamente em dia.

6. CUSTO DO SERVIÇO

- 6.1. O custo do serviço poderá sofrer reajuste a pedido da prestadora de serviços. Na ocorrência de alterações do valor, a CAPEMISA passará a cobrar o novo valor acordado.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. A Assistência Orientação Jurídica vigorará enquanto estiver em vigor o seguro do qual faz parte o participante/segurado.